



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 19 / 08 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO Nº 213/2020

**Altera o Anexo II do Decreto nº
108/2020 que abriu crédito adicional
suplementar no orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com amparo nos art. 151 e seguintes da Lei nº 3.375, datada de 14 de novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,


DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 108/2020, que abriu crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) para o exercício de 2020, publicado no Diário Oficial deste Município em 13/05/2020, no que tange ao código de aplicação nas naturezas de despesa alvo de redução orçamentária, passando a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO II				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 33 da Lei nº 6.205/2019 e art. 7º da Lei nº 6.282/2019				
REDUÇÃO				
				RS 1,00
Código	Especificação	Natureza	Código de Aplicação	Valor
25.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
25.03.00	COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
25.751.2503.1.292	Expansão do Sistema Municipal De Iluminação Pública			
	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.620.0000.0000	15.179.218,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	2.620.0000.0000	16.282.251,00
TOTAL SEMOB				31.461.469,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				31.461.469,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2020

Vila Velha, ES, 18 de agosto de 2020.


MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal